



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 532 DE 30 DE MAIO DE 2003

“Altera a Lei Municipal nº 445, de 5 de fevereiro de 2001”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 445, de 5 de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. O valor do repasse dos recursos da AETUB será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão depositados na conta-corrente da Associação até o dia 10 (dez) de cada mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de cada exercício.

Cláusula Segunda...

II – caberá ao Poder Executivo Municipal:

b) repassar mensalmente a AETUB, até o dia 10 de cada mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de cada exercício, através de depósito em conta corrente da Associação, recursos na ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Cláusula Quarta. O valor do presente convênio dentro de seu período de vigência é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. O Termo de Convênio atualmente em vigor deverá ser aditado para que, a partir da publicação desta Lei, as parcelas sejam pagas pelo novo valor de repasse proposto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de maio de 2003. (PA nº 300/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa